



JC ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 19.276.668/0001-94
Insc. Municipal: 38/8456/4
Email: jcengenharia.construtora@gmail.com
Fone: (63) 98438 - 9752

NOTA EXPLICATIVA DA DILIGÊNCIA

À

AGENCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES – GOINFRA
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO
REF.: CONCORRÊNCIA Nº 116/2025 / Processo nº 202500005026521

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE ARTE ESPECIAL OAE, CONSISTINDO NA CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIBEIRÃO JOÃO LEITE, COM EXTENSÃO DE 30 METROS, LOCALIZADA EM VIA VICINAL NO BAIRRO LAPA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, NESTE ESTADO.

A empresa JC ENGENHARIA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ-MF, sob nº 19.276.668/0001-94 situada na Avenida Tocantins, Lt 07, Nº 4276, Sala 02, Vila Nova, Porto Nacional – TO, neste ato representado pelo Srº. JAFERSON SOUSA CARNEIRO, Sócio Administrador e Engenheiro Civil - Responsável Técnico, residente e domiciliado na Avenida Tocantins, Lt 07, Nº 4276, Vila Nova, Porto Nacional – TO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF sob nº 065.206.794-88, e CREA nº 210109/D-TO.

Prezados Senhores,

A empresa **JC ENGENHARIA LTDA**, devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem, tempestivamente, em atendimento à diligência solicitada através do Despacho nº 5939/2025, apresentar os esclarecimentos técnicos e as correções documentais necessárias para o saneamento da proposta, conforme detalhado a seguir:

1. Quanto ao Item 01 (Carta de Apresentação): Apresentamos em anexo a Carta de Apresentação da Proposta devidamente identificada e retificada, ratificando a validade da proposta por 90 (noventa) dias, conforme exigência editalícia.

2. Quanto ao Item 02 (BDI em formato editável): Retificamos e apresentamos em anexo a Planilha de Composição de BDI em formato **Excel (.xls)**, totalmente editável, permitindo a conferência das alíquotas e fórmulas utilizadas, garantindo a transparência dos cálculos.

3. Quanto ao Item 03 (Encargos Sociais): Retificamos as composições de Encargos Sociais para demonstrar a compatibilidade com a legislação vigente e com os parâmetros utilizados pela Administração (base DNIT/SICRO), assegurando que todos os recolhimentos compulsórios estão previstos.

4. Quanto ao Item 04 (Cotações de Insumos): Em atenção ao art. 3º da Portaria nº 121/2025, anexamos as cotações atualizadas dos principais insumos da Curva A (Aço, Concreto, Combustíveis e Areia, Madeira), emitidas por fornecedores locais, comprovando a exequibilidade dos preços ofertados e a capacidade da empresa em obter custos competitivos.

5. Quanto ao Item 05 (Códigos e Itens da Planilha): Realizamos a revisão completa da Planilha Orçamentária Sintética. Os códigos dos serviços foram compatibilizados rigorosamente com os da planilha oficial da GOINFRA. O valor do BDI aplicado a cada serviço foi destacado de forma evidente para facilitar a rastreabilidade.

6. Quanto ao Item 06 (Alteração do Desconto Linear): Esclarecemos que alteramos os descontos aplicados, compatível com a análise de custos, correspondendo a uma estratégia comercial baseada em:

- **Frota Própria:** A empresa possui equipamentos próprios (Caminhões, Caçambas, Geradores de Energia, Escavadeira, Equipamentos e Ferramentas de construtivas), o que reduz drasticamente o custo horário produtivo/improdutivo em relação às tabelas oficiais que consideram locação ou depreciação de equipamentos novos;



JC ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 19.276.668/0001-94

Insc. Municipal: 38/8456/4

Email: jcengenharia.construtora@gmail.com

Fone: (63) 98438 - 9752

- **Acordos Comerciais:** Contratos prévios com fornecedores de aço e concreto na região de Anápolis/Goiânia;
- **Otimização Logística:** A proximidade da base da empresa com o local da obra. Desta forma, o desconto é sustentável e não compromete a execução do objeto.

7. Quanto ao Item 07 (Custos Horários de Equipamentos): Apresentamos novas composições analíticas dos custos horários (produtivos e improdutivos), em conformidade com a metodologia do SICRO.

8. Quanto aos Itens 08, 09 e 10 (Mão de Obra e Piso Salarial): Apresentamos novo quadro demonstrativo da mão de obra. Ressaltamos que **não há aviltamento de salários**. Os valores adotados respeitam rigorosamente os pisos salariais definidos na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) vigente para a construção civil em Goiás (SINTRACOM), acrescidos dos encargos sociais retificados. O desconto comercial ofertado incide sobre a margem de lucro e despesas indiretas, jamais sobre a verba salarial e indenizatória dos trabalhadores.

Declaramos inteira responsabilidades sobre os preços ofertados e garantimos a exequibilidade de todos.

Declaramos ainda que os descontos ofertados estão dentro dos limites aceitos pela Lei de licitação LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, e dentro do padrão do Acórdão 938/2014 TCU.

Declaramos que os preços ofertados pela licitante são exequíveis e compatíveis com as práticas de mercado, não comprometendo a qualidade ou o fornecimento dos materiais previstos na execução contratual. Reforça-se o compromisso da licitante com a observância da legalidade, economicidade e eficiência na execução do objeto licitado.

Assumimos inteira responsabilidade pôr quaisquer erros ou omissão que venham a ser verificados na preparação desta;

DECLARAMOS QUE NOSSAS propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposição do artigo 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Comprometendo-se, caso seja vencedora, na presente licitação, utilizar na obra somente material de primeira qualidade, bem como, qualquer tipo de equipamento necessário à sua execução no instante em que forem solicitados, de acordo com a orientação da fiscalização do profissional designado pela contratante.

Diante do exposto, e com o envio dos anexos corrigidos (Planilhas em Excel e PDF, Cotações e Composições), requeremos o recebimento desta resposta e a consequente **Habilitação e Adjudicação** do objeto à JC ENGENHARIA LTDA.

Nestes termos, pede deferimento.

PORTO NACIONAL – TO, 15 de dezembro de 2025

JC ENGENHARIA LTDA

JAFERSON SOUSA CARNEIRO

ENGENHEIRO CIVIL CREA 210109/D - TO

CPF: 065.206.794-88

Sócio administrador